



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS/IGPS**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO BAIXO SUL**

**14º Relatório Técnico Trimestral**

**Período 02/06/2022 a 02/09/2022**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **02/06/2022 a 02/09/2022**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 002/2019, celebrado entre o Instituto de Gestão e Políticas Sociais e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Baixo Sul, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 14º trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim através da Portaria nº 089/2022 de 08 de setembro de 2022, cuja publicação ocorreu no DOE de 09 de setembro de 2022, constando da sua composição os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albeno Dícúla Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virginia Moreira Almeida Costa; ocorrida, inclusive, a revogação das Portarias de nº 036/2021, nº 118/2019, nº 114/2019, nº 111/2019 e nº 065/2019, anteriormente expedidas pelo Secretário da SETRE.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL permanece estabelecido no Trevo de Cairú, BA-001, CEP: 45.440-000, no Município de Nilo Peçanha/BA, e consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários às Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, no decorrer do 14º trimestre, constou o Cesol com um contingente total de 08 (oito) colaboradores contratados via Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo 01 Coordenadora Geral, 01 Coordenador de Articulação, 01 Auxiliar Administrativo, 01 Agente de Vendas e 04 Agentes Socioprodutivos, conforme quadro abaixo.

Nome	Cargo	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal
Marinalde de Souza Oliveira	Coordenador Geral	CLT	40
Lucas Guerrieri Vilas Boas	Coordenador de Articulação	CLT	40
Marcus Vinicius Pereira	Auxiliar Administrativo	CLT	40
Maria de Fatima Sampaio Machado	Agente Socioprodutivo	CLT	40
Claudia de Jesus	Agente Socioprodutivo	CLT	40
Maria José dos Santos Sales	Agente Socioprodutivo	CLT	40
Cosmira Evangelista de Jesus	Agente de Vendas	CLT	40
Maria Tatiane dos Santos	Agente Socioprodutivo	CLT	40

Ademais, resta observar que, para complemento do dimensionamento de pessoal previsto em contrato, há em andamento um processo seletivo para contratação de um Coordenador Administrativo, em substituição ao anterior, desligado em razão de encerramento de contrato.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão é processada de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade. Essa capacidade atingiu seu ápice no 8º trimestre do Contrato inicial, com 128 empreendimentos atendidos. No entanto, ressalta-se que houve renovação do Contrato de Gestão, por meio do Primeiro Termo Aditivo publicado no D.O.E. em 24/04/2021, sendo apresentadas atualizações nos Componentes Finalísticos constando inserção de novos indicadores, inclusive com indicativo de formulação de novos Planos de Ação para os trimestres subsequentes à renovação contratual. Assim, iniciado um novo ciclo de execução do Contrato de Gestão, e dando continuidade à

Política Pública de Economia Solidária no Estado da Bahia, o Centro Público do Território Baixo Sul, nesse 14º trimestre de execução, mantém em sua carteira ativa o quantitativo de 128 empreendimentos com assistência técnica prestada.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 002/2019, com vigência original de 24 meses a partir do dia 06/02/2019, teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado a fim de prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE, em 21/01/2021. O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 24/02/2021 e publicado no DOE em 25/02/2021, de modo também a prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão, sendo que por mais 24 (vinte e quatro) meses; constando apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; bem como alterações em algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão, com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços prestados.

O contrato de Gestão tem um valor global inicial de R\$ 1.599.497,20 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e vinte centavos), e tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Baixo Sul, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato, nos seus aditivos e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega dos Relatórios de Prestação de Contas, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais.

Consoante definido, a partir da data inicial da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, por período, relatórios trimestrais e um relatório final, de acordo ao cronograma abaixo demonstrado, do qual consta somente o Ano IV da execução contratual, conforme celebração do segundo termo aditivo:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	01/03/2022 a 01/06/2022	08/06/2022
14º Relatório	02/06/2022 a 02/09/2022	12/09/2022
15º Relatório	03/09/2022 a 03/12/2022	09/12/2022
16º Relatório	04/12/2022 a 04/03/2023	11/03/2023
Relatório Anual	2022	31/01/2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no quanto apreciado no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) enquanto fiel presunção da verdade, e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, considerando, entretanto, que os documentos comprobatórios da execução das ações foram compartilhados com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação via mídia digital e discos virtuais, a fim de que, complementarmente às informações inseridas no relatório de prestação de contas, possam ser devidamente analisados; além de constar do corpo do relatório apresentado, algumas fotografias, imagens de *cards*, gráficos, *prints* de tela, planilhas e comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da executante.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a Contratada respondeu pelas obrigações, despesas e encargos na forma da legislação em vigor; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas. Reitera-se, inclusive, que esta Comissão orienta que a Organização Social deve respeitar os direitos trabalhistas, previdenciários e outros relacionados ao mundo do trabalho das pessoas contratadas, destacando-se que a SETRE preza pela relação de trabalho decente, inclusive, possui a Agenda do Trabalho Decente no seu bojo institucional e nas suas relações.

### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 – Período: 02/04/2022 a 02/09/2022											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pautadas e os Resultados Alocados.											
Nº	Indoador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pautada	14º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cod. Indoador	Nome do Indoador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	FE SO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
CF 3	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	NA	NA	N.º de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.1.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	3	20	N.º de EES com Assistência Técnica recebida	128	128	100%	20
CF 3	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	3	20	N.º previsto de EES com produtos inseridos.	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	3	20	N.º previsto de EES com 02 aspectos melhorados.	100%	100%	100%	20
	CF 2.3.	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plano de Marketing elaborado com base de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	03	03	100%	20
CF 3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	3	20	N.º de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	N.º previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	3	20	N.º previsto de empreendimentos comercializados em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1. Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	20	Número de eventos organizados	01	01	100%	20
	CF 4.1	4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20

CF 4	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de Família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	3	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada/capacidade de produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção comercializada / produção realizada) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10
CF 5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	20	Número de eventos realizados	01	01	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	NA	NA	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						240	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				240
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				1

	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Produzida	14º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>III - COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>											
CG1	CG 1.1	1.1.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
CG2	CG 2.1	2.1.1 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(N.º de postos de trabalho ocupados / N.º de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	4	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
CG3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	N.º de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						30	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)				30
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG				4
ID TRIMESTRAL ((C/0,7) + (D/0,3))						100%					

\*NA: Não se aplica no trimestre.

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

#### CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

##### CF 1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

Ainda que não haja estabelecida a apresentação deste coeficiente finalístico para o período em análise, cabe pontuar, amiúde, a importância do Plano de Ação enquanto uma ferramenta de gestão utilizada para o planejamento de ações indispensáveis ao alcance de objetivos. Esse documento define as atividades a serem desenvolvidas; formas de execução; cronogramas e prazos a serem atendidos; recursos financeiros e humanos a serem utilizados; entre outros. Sua elaboração inicia o processo organizacional para a definição de metas. Portanto, é um instrumento gerencial ímpar para a eficácia do acompanhamento nos empreendimentos constantes da carteira ativa do Cesol.

Isto posto, importa destacar que, embora o instrumento contratual não presuma o atendimento desse indicador para o 14º trimestre de execução, há de considerar que a carteira ativa do Cesol do Território Baixo Sul passa por constantes atualizações, fato que requer um processo contínuo de assessoramento e atualização de Planos de Ação junto aos grupos solidários ao longo dos trimestres, restando encaminhados os documentos comprobatórios a essa Comissão sempre que efetivadas alterações nos EES, seja por inserção ou substituição na carteira ativa da Contratada.

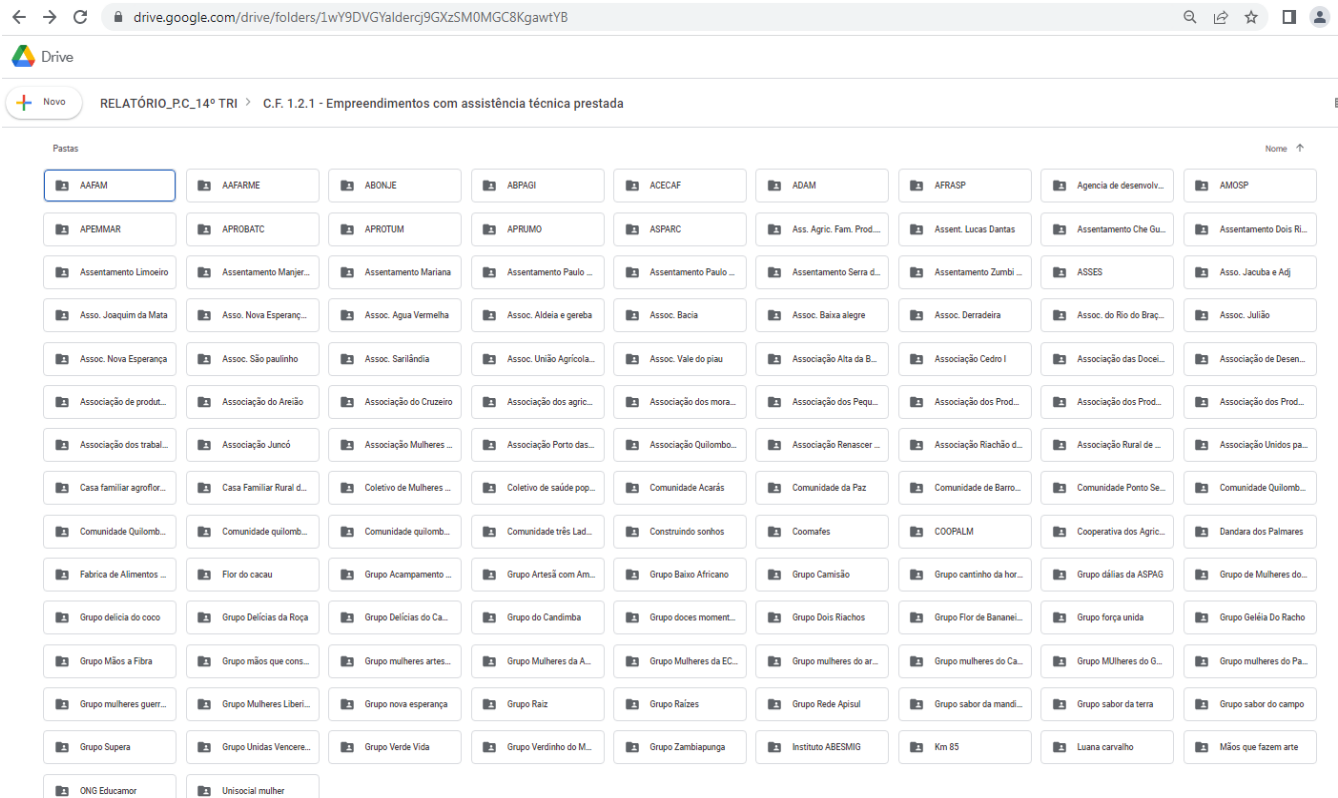
##### CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

Nesse 14º Trimestre, de acordo ao quanto apontado em relatório de prestação de contas, a Contratada realizou 135 (cento e trinta e cinco) ações de assistência técnica, majoritariamente ocorridas no formato virtual, em razão do período chuvoso que, de forma considerável, atingiu o Território do Baixo Sul no íterim da execução contratual, fato que dificulta ou impede o acesso às áreas vicinais onde estão sediados diversos Empreendimentos Econômicos Solidários.

Em geral, relata a executante que as intervenções foram realizadas via contato telefônico e/ou troca de informações por meio de aplicativos de mensagens, as quais tencionaram o fortalecimento da comercialização para melhoria da renda dos membros dos grupos solidários, por meio da agregação de valor nos produtos, com a produção de tabelas nutricionais, produção de rótulos e atualização daqueles já existentes; assim como foram promovidas orientações acerca do Controle de Qualidade dos Alimentos, a fim de garantir a comercialização de um produto seguro e saudável.

Além do quanto supra informado, para o cumprimento integral do indicador, a Contratada prestou assistência técnica aos EES mediante realização de Feiras Municipais e Regionais, sugerindo que essas feiras tonificam a organização coletiva e a autogestão, uma vez que são praticadas de forma participativa, sendo, sobretudo, coordenadas pelos próprios integrantes dos grupos solidários, em parceria com o Cesol e prefeituras municipais envolvidas.

Ademais, destaca-se que o Cesol Baixo Sul desempenhou diversas ações de assistência técnica, demonstradas por meio de documentos comprobatórios disponibilizados via Plataforma Google Drive, conforme imagem de pastas abaixo, bem como via registros fotográficos juntados ao corpo do relatório de prestação de contas, quais sejam: atividades de articulação e inserção de produtos dos EES nos espaços de comercialização no território; mobilização dos empreendimentos para implantação de um espaço solidário de comercialização no município de Ibirapitanga/BA.



Dessa forma, restou evidenciado que, assim como nos trimestres anteriores, ainda que hegemonicamente de modo virtual, a Contratada manteve atividades relacionadas ao planejamento em conjunto com os EES; atividades diretamente ligadas à inserção de produtos no mercado; fomento para a comercialização de produtos; articulação para participação em eventos e feiras; implicando, mais uma vez, numa prestação de assistência técnica gerencial, organizacional e produtiva.

Por fim, nesse 14º Trimestre de execução contratual, por tudo o quanto demonstrado em relatório de prestação de contas, assim como ratificado por meio de visitas técnicas realizadas por membros dessa CMA em determinados recortes do período em tela, há de se considerar o cumprimento desse componente finalístico em sua totalidade.

## CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

### CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

Consta exposto em relatório de prestação de contas que a comercialização em Feiras Locais e Regionais, principalmente no território de atuação do Cesol Baixo Sul, continua sendo uma relevante estratégia de comercialização para diversos empreendimentos econômicos solidários da carteira ativa da Contratada, que vislumbram nesses espaços uma alternativa de ampliação da venda de seus produtos, sejam eles *in natura*, alimentos processados ou artesanatos.

Assim, nesse 14º trimestre, o Cesol Território Baixo Sul permaneceu com produtos de 128 Empreendimentos de Economia Solidária inseridos em mercados convencionais, evidenciando o reiterado cumprimento desse indicador através da disponibilização de arquivo digital na Plataforma *Google Drive*, composto por registros fotográficos dos produtos comercializados, descrição de cada item, identificação do empreendimento assistido e locais de comercialização, quais sejam: Exposição do IFBAIANO de Valença, Feira expositiva da Plenária de Valença, I Feira de Tecnologia do Cacau em Ibirapitanga, PNAE Valença, PNAE Estadual, Cesta da APUB São Francisco do Conde, Feira da COOMAFES, Feira Junina em Presidente Tancredo Neves, Feira da ALBA em Salvador, Feira da Praça de Morro de São Paulo, Exposição na Feira de Arte e Cultura do Território do Baixo Sul, Feira de Artesanato de Maragojipinho, Exposição na Loja do Cesol Salvador, Feira de Arte e Cultura de Ituberá, Feira Agroecológica de Teolândia, Feira Agroecológica de PTN, entre outras feiras livres e diversas exposições locais, que apresentam constância e periodicidade na comercialização.

### CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Descreve a Contratada em relatório de prestação de contas que, nesse 14º trimestre, tem buscado oferecer para os empreendimentos econômicos solidários da sua carteira ativa, a ampliação da comercialização, com destaque para a produção de memoriais, tabelas nutricionais, elaboração de rótulos, além de proceder a atualização daqueles já existentes, a fim de promover o acesso de tais produtos nos mercados convencionais.

Em conformidade com o quanto previsto como meio de verificação do indicador, o plano de ação do EES e as fotos dos produtos são os elementos aceitáveis para a comprovação do atendimento desse componente finalístico. Dessa forma, assim como nos trimestres anteriores, certifica-se o cumprimento integral da meta por parte da Contratada, uma vez que conseguiu promover o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos dos empreendimentos de Economia Solidária que integram sua carteira ativa, constando as comprovações disponibilizadas em arquivo digital no Google Drive.

### CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Conforme trimestres anteriores, o Cesol Território do Baixo Sul continua apostando em estratégias de comunicação como ferramentas de ação que geram resultados, sobretudo aqueles advindos das mídias digitais. Dessa forma, a executante segue na divulgação de eventos e ações por meio das Redes Sociais, a fim de fortalecer as relações e engajamento dos empreendimentos, consumidores e sociedade em geral.

A executante informa que nesse 14º trimestre foram produzidas e veiculadas 36 peças de comunicação, mantendo-se a relação com campanhas e datas comemorativas, divulgação de eventos, assistência técnica e divulgação de produtos dos empreendimentos, além de republicação de parcerias e outras ações.

Para comprovação desse componente finalístico, os *Cards* foram disponibilizados via Plataforma digital do Google Drive. Além disso, foram constatados registros *online* das peças de comunicação desenvolvidas. A veiculação dessas peças pode ser também verificada por meio do acesso às Redes Sociais do Cesol Baixo Sul, cujo endereço eletrônico no Instagram é o @cesol.baixosul.



Diante do quanto acima exposto, considera-se que a meta em questão foi alcançada nesse 14º trimestre.

## CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

### CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Não houve alterações nesse componente finalístico em relação ao trimestre anterior. A executante segue atuando na Rede de Comercialização Solidária do Baixo Sul, constituída em 10 de novembro de 2019, constando apresentados 128 Termos de Adesão dos empreendimentos à essa rede, que é composta por uma variedade de entidades conexas e com interesses comuns, entre organizações e pessoas físicas.

Assim, conforme cumprimento do quanto estabelecido como meio de verificação do indicador, resta considerar o êxito desse indicador.

### CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Nesse 14º trimestre de execução contratual, permaneceram 128 empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol Baixo Sul, conforme prescrição do indicador, que tem como principal espaço de comercialização o Espaço Solidário localizado no Município de Valença/Ba.

Para fins de comprovação desse componente finalístico, a Contratada disponibilizou, via arquivo digital na Plataforma *Google Drive*, portfólio com registros fotográficos dos produtos comercializados, acompanhados da descrição de cada item e identificação do empreendimento assistido.

### CF 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável

Nesse 14º trimestre, o Centro Público de Economia Solidária do Território do Baixo Sul realizou uma Oficina de formação para os EES, cujo tema foi "Controle de Qualidade dos Alimentos – É importante para você e para nós!", enquanto evento de estímulo ao consumo responsável.

Realizado de forma presencial em 26 de Agosto de 2022 no auditório do Cesol Baixo Sul em Nilo Peçanha/BA, o evento foi ministrado pela Agente Socioprodutiva Fátima Machado, que abordou a importância do Controle da Qualidade dos Alimentos, tendo como objetivo assegurar que a produção seja segura, saudável e dentro dos padrões exigidos no mercado. Na abordagem houve diálogos quanto à importância do armazenamento, limpeza e conservação das instalações, transporte e apresentação do produto, além de serem apontadas práticas para que os empreendimentos econômicos solidários apresentem produtos de qualidade para a devida comercialização.

O alcance desse componente finalístico foi verificado via registros do evento em rede social da executante, bem como por meio de documentos comprobatórios disponibilizados em arquivo virtual, além de constar discorrido em relatório de prestação de contas do trimestre em questão.

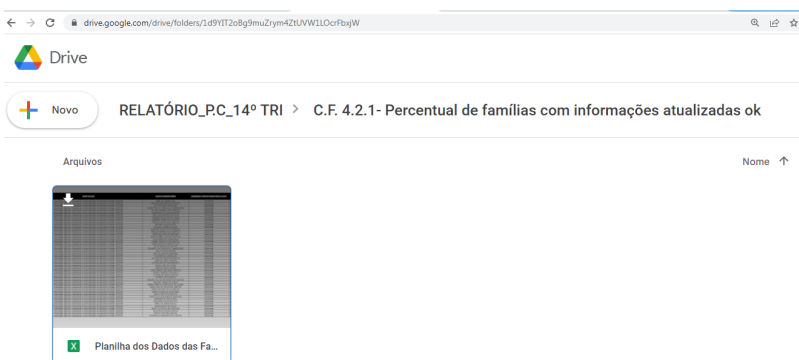
## CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

### CF 4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Informa a Contratada que, relativamente ao trimestre anterior, permanecem inalterados os métodos para atendimento desse indicador; declara o comprometimento do Cesol Baixo Sul no monitoramento do serviço prestado e acompanhamento das informações, uma vez que permitem

reafirmar o impacto da Política Pública no Território; afirma não haver, nesse 14º trimestre de execução contratual, significativas mudanças em relação aos dados encaminhados em período precedente.

Como meio de verificação, consta disponibilizado em arquivo digital na Plataforma *Google Drive*, documento referente aos dados dos empreendimentos da carteira ativa do Cesol Baixo Sul, bem como das famílias assistidas, constando informações atualizadas para esse 14º trimestre de execução contratual, conforme abaixo demonstrado.



#### CF 4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas

De acordo ao quanto descrito no CF 4.1.1, aplica-se o mesmo critério de verificação para este Componente Finalístico. Dessa forma, compreende-se que a meta foi alcançada

#### CF 4.3.1- Produtividade do Capital Fixo

Assim como nos trimestres anteriores, importa destacar que os indicadores da produção contribuem para a redução de custos e para o aumento do desempenho, uma vez que podem ser usados para evitar ineficiências, desperdícios e outros fatores que comprometem a produtividade. Esses indicadores são implementados por meio de índices diversos, que buscam avaliar variáveis do processo produtivo, a depender do modelo do empreendimento e a fim de permitir um monitoramento mais eficaz.

No caso dos empreendimentos de economia solidária, que são pautados em princípios da autogestão e comércio justo; com integrantes do grupo familiar que utilizam força de trabalho, insumos e bens próprios; além de produzir por meio de manualidades e maquinário ínfimo, geralmente em ambiente doméstico; a utilização de variáveis para cálculo de produtividade de capital fixo do EES com plano de ação atualizado, normalmente utilizadas em linha de produção, mostra-se subjacente para mensurar com exatidão a produtividade dos grupos solidários.

Isto posto, reitera-se nesse 14º trimestre, que o Cesol Baixo Sul vem ao longo dos trimestres utilizando uma planilha enquanto ferramenta para obtenção de dados de produtividade do capital fixo e da efetividade da produção, a fim de auxiliar os empreendimentos no entendimento e planejamento de suas ações para a produção e comercialização. Além disso, esse instrumento permite à equipe do Cesol proceder à verificação de possível evolução e retrocesso quanto à comercialização em cada EES, bem como identificar o grupo solidário que detém maior capacidade produtiva para atender a demandas específicas no mercado consumidor.

Declara a Contratada em relatório de prestação de contas que, através dessa assistência aos empreendimentos, busca enfatizar e incentivar que os EES busquem sempre a utilização e atualização desta ferramenta, uma vez que esta visa demonstrar e também projetar, em períodos futuros, o resultado de todas as entradas e as saídas de recursos financeiros em regime de caixa (e não contábil). Relata, inclusive, que com as informações em planilha, é possível elaborar a estrutura gerencial de resultados e a análise de sensibilidade, calcular a rentabilidade e a lucratividade, entre outros pontos.

Dessa forma, com a utilização da referida ferramenta incidindo sobre o planejamento de forma assertiva, há de observar o alcance concomitante dos indicadores de Produtividade do Capital Fixo e Efetividade da Produção, uma vez que trazem resultados em porcentagens com capacidade produtiva atual/ produção realizada x 100, chegando ao resultado deste cálculo com indicativo da produtividade do capital fixo do trimestre.

O elemento verificador desse componente finalístico é a apresentação do instrumento, o qual foi disponibilizado via arquivo virtual no Google Drive, constando dados atualizados dos 128 empreendimentos da carteira ativa do Cesol.

#### CF 4.4.1 – Efetividade da Produção

Conforme compreendido pela Contratada, esta meta considera o percentual do quantitativo produzido e comercializado pelos empreendimentos, ou seja, comercialização/produção realizada x 100. Este cálculo apresenta uma porcentagem do total comercializado pelo empreendimento no trimestre, resultando na seguinte legenda: abaixo de 50% - indesejável, entre 50 e 70% - aceitável e acima de 70% - desejável.

Dos 128 EES apresentados na planilha encaminhada pela O.S, referente ao 14º trimestre de execução do Contrato de Gestão a esta Comissão, 100% dos empreendimentos apresentaram bons resultados.

Diante do quanto relatado no CF 4.3.1 e apresentado em mídia digital, é cabível considerar que essa meta foi cumprida mais uma vez.

#### CF 5- Articulação, Governança e formação permanente.

### **CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária**

Em atendimento a esse componente finalístico, foram detalhadas informações em relatório de prestação de contas, quanto à realização de ações de articulação relativas ao acompanhamento, participação e mobilização do Cesol Território do Baixo Sul em torno da implantação do Espaço Solidário no Município de Ibirapitanga, cujo nome já está definido em CEFIB – Centro de Produção e Comercialização do Empreendedor Familiar de Ibirapitanga. Essa ação de fomento vem sendo realizada conjuntamente com representantes de empreendimentos econômicos solidários da sua carteira ativa, bem como com o Secretário de Agricultura, o Secretário de Administração e o Procurador Público do município supracitado.

Como meio de verificação do indicador, a executante disponibilizou registros fotográficos e listas de presença em arquivo virtual do Google Drive.

### **CF 5.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária.**

Nesse 14º trimestre, certificou-se o cumprimento integral da meta do referido indicador por meio da realização de evento cujo tema central foi “Acesso ao PAA e PNAE”. O evento formativo foi conduzido por Maria José Sales – Agente Sócio Produtivo Cesol Território do Baixo Sul e por Eliane Oliveira – Diretora de Associativismo e Cooperativismo de Presidente Tancredo Neves.

Realizado de forma presencial em 26 de Agosto de 2022 no auditório do Cesol Baixo Sul em Nilo Peçanha/BA, a formação contou com a participação dos empreendimentos assistidos pelo Cesol, com representantes da SEDPLAM e da Casa Familiar Rural do município de Presidente Tancredo Neves e com membros do IF Baiano de Valença/Ba.

A abordagem consta relatada no corpo da prestação de contas trimestral, bem como em documentos comprobatórios disponibilizados em arquivo digital, restando concluir que houve êxito no alcance desse componente finalístico.

### **CF 5.3.1 - Plenária com Empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo Cesol**

Tendo em vista o quanto já justificado em relatório referente ao 12º e 13º trimestre de execução contratual, a Plenária de Economia Solidária do Território Baixo Sul foi efetivamente ocorrida no dia 06 de Junho de 2022, no Salão Paroquial da Igreja de Bom Jesus da Lapa, no município de Valença/BA, tendo como tema de discussão a “Alternativa de desenvolvimento local e participação popular”, contando com a presença de representantes de 50 dos 128 Empreendimentos Econômicos Solidários assistidos pelo Cesol, em 11 dos 15 municípios que compõem o território de abrangência.

Discorre a Contratada que a Plenária teve como objetivo identificar e mapear dificuldades e desafios do fomento a Política Pública de Economia Solidária no Baixo Sul, a fim de promover estratégias norteadoras para as assistências técnicas realizadas, incentivando a autogestão, cooperação e comercialização dos Empreendimentos Econômicos Solidários atendidos.

Do corpo do relatório de prestação de contas e do relatório de realização do evento, a executante expôs a narrativa de toda organização do evento, a programação, ações de entretenimento, feira de comercialização dos produtos dos EES, formação dos Grupos de Trabalhos e ideias discutidas, além de discorrer sobre as falas dos participantes da mesa.

Isto posto, cabe aqui referir os participantes da mesa de discussão: Lucas Guerrieri – coordenação de articulação do Cesol Baixo Sul; José Paulo Crisóstomo – Coordenação Estadual do CredBahia de Finanças Solidária; Wilson Nunes – Representante do Instituto de Gestão e Políticas Sociais; Neide – do empreendimento Vale do Piauí- Valença; Amândio Barbosa – Coordenador do CODETER Baixo Sul; Valdir Silvestre – Vereador do município de Valença; Alex Reis – Rep. Mandato da Dep. Olivia Santana; Joane dos Santos – Comunidade Quilombola do Rio Preto – WG e Joangela Santana – Rep. Mandato da Dep. Olivia Santana.

Além disso, importa ressaltar que na Pelnária de Economia Solidária do Território do Baixo Sul foram formados 03 (três) Grupos de Trabalho, quais sejam: GT 01 – atuação em rede: Beneficiamento, comercialização e finanças solidárias; GT 02 – O fortalecimento do Cesol como política pública de fomento a uma nova estratégia de desenvolvimento territorial: potencialidades e desafios; GT 03 – A força das mulheres e juventude na Economia solidária: propostas e desafios.

Por todo o exposto, com as prévias justificativas da data da realização da Plenária, bem como em apreço a todos os documentos comprobatórios disponibilizados via arquivo digital, resta considerar o atendimento da meta.

## **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

### **CG 1.1.1 - Limite de gastos com pessoal**

Conforme trimestres anteriores, nesse 14º trimestre a Contratada apresentou despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de até 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

Cumprir observar que as demais despesas efetuadas durante o trimestre referenciado foram efetivadas conforme o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada, tendo o processo de compras e contratações realizado em atendimento aos regulamentos, aplicado de forma imparcial, eficiente e de modo a garantir a economicidade.

### **CG 2.1.1 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação considera o cumprimento da meta quanto ao quantitativo de pessoal contratado, em face do quanto previsto no Contrato de Gestão. Ressalvamos, por oportuno, que houve desligamento de pessoal no trimestre anterior, estando a Contratada em processo de organização e seleção de colaborador substitutivo.

### **CG 3.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, constando também atendimento de prazo para a apresentação do relatório nesse 14º trimestre.

## **6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

### **6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**



## 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 02/06/2022 a 02/09/2022.

## Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	317.487,98	Saldo Atual em Conta Corrente	19.276,00
Total de entradas (f)	7.074,43	Saldo Atual de Aplicação Financeira	78.526,58
Repasse Públicos no Período - Custeio	0,00	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 97.802,58</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	6.060,06		
Rateio de pagamento de INSS	919,63		
Devolução - estornos bancários	94,74		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>324.562,41</b>		
Total de saídas (g)	226.898,82		
Despesas de Custeio	226.898,82		
Despesas Pagas do Período	226.898,82		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 97.663,59</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0</b>	<b>R\$ 138,99</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 97.663,59		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	7.500,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>97.663,59</b>		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS DO PERÍODO ANTERIOR E DA CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 02/06/2022 a 02/09/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	317.487,98	0,00	317.487,98	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>317.487,98</b>	<b>0,00</b>	<b>317.487,98</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	6.060,06	0,00	6.060,06	0,00		
1.2.2 Rateio pagamento de INSS	919,63	0,00	919,63	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	94,74	0,00	94,74	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>7.074,43</b>	<b>0,00</b>	<b>7.074,43</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>324.562,41</b>	<b>0,00</b>	<b>324.562,41</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	14º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	32.320,79	0,00	32.320,79	0,00	32.320,79	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	14.901,28	0,00	14.901,28	0,00	14.901,28	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	9.204,90	0,00	9.204,90	0,00	9.204,90	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>56.426,97</b>	<b>0,00</b>	<b>56.426,97</b>	<b>0,00</b>	<b>56.426,97</b>	<b>0,00</b>
2.2 Serviço de Terceiros	131.578,00	0,00	131.578,00	7.500,00	139.078,00	7.500,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>131.578,00</b>	<b>0,00</b>	<b>131.578,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>139.078,00</b>	<b>7.500,00</b>
2.3 Despesas Gerais	37.217,52	0,00	37.217,52	0,00	37.217,52	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>37.217,52</b>	<b>0,00</b>	<b>37.217,52</b>	<b>0,00</b>	<b>37.217,52</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	1.676,33	0,00	1.676,33	0,00	1.676,33	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>1.676,33</b>	<b>0,00</b>	<b>1.676,33</b>	<b>0,00</b>	<b>1.676,33</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>226.898,82</b>	<b>0,00</b>	<b>226.898,82</b>	<b>7.500,00</b>	<b>234.398,82</b>	<b>7.500,00</b>
3. Despesa de Investimento	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>226.898,82</b>	<b>0,00</b>	<b>226.898,82</b>	<b>7.500,00</b>	<b>234.398,82</b>	<b>7.500,00</b>

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 2 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A RATEIO PARA PAGAMENTO DO INSS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 4 - NO 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A OPERAÇÕES DE PAGAMENTOS INCONSISTENTES QUE SUSCITA EM ESTORNOS BANCÁRIOS;

NOTA 5 - NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA "SERVIÇOS DE TERCEIROS" ULTRAPASSA O LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 6 - NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA "DESPESAS GERAIS" EXCEDE O LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 7 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A IMPOSTO DE RENDA (IR) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

## Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, na sua composição apresenta o valor total de R\$317.487,98 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) que é referente ao saldo remanescente do 13º trimestre, o rendimento bruto sobre aplicação no valor de R\$6.060,06 (seis mil e sessenta reais e seis centavos), o saldo referente ao rateio do INSS - por conta de outros projetos da Organização Social (OS) no valor de R\$919,63 (novecentos e dezanove reais e sessenta e três centavos) e os estornos bancários na quantia de R\$94,74 (noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). Tais valores resultam no somatório de 324.562,41 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais, disponível no referido trimestre.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença de R\$138,99 (cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) sem prejuízo, pois registra que o saldo total bancário (conta corrente e aplicação) supera o saldo das despesas de saídas.

## Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$56.426,97 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) e está inferior ao limite total previsto de R\$103.035,39 (cento e três mil e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) de acordo com orçamento trimestral apresentado na proposta de trabalho da Organização Social IGPS-IJ. Esse desembolso corresponde a 35,60%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre que é de R\$126.033,17 (cento e vinte e seis mil e trinta e três reais e dezessete centavos). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento das remunerações mensais e das obrigações trabalhistas referente à equipe técnica do CESOL. Na tabela 03, Despesa de Pessoal, os saldos das rubricas se mantiveram dentro do previsto. A constatação desses saldos foi possível após comparativo do previsto e realizado conforme quadro orçamento apresentado na proposta de trabalho da Organização Social (OS).

Os saldos das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excederam o previsto no orçamento. Para elucidar os gastos, a Contratada relata nos lançamentos financeiros do Relatório Trimestral de Prestação de Contas o cumprimento de indicadores através da realização de atividades: “visita técnica”, “assessoria técnica agrícola e orientação a EES - empreendimento de economia solidária”, “identidade visual da marca através de design com rótulos e embalagens”, “realização da plenária territorial de economia solidária”, “transporte de produtos da agricultura familiar e de representantes do EES para a feira da ALBA – Assembleia legislativa da Bahia”, “transporte de produtos da agricultura familiar para atender pedidos da APUB”, “fornecimento de alimentação para a plenária territorial”, “serviço de planejamento, organização e execução da feira junina agroecológica em Presidente Tancredo Neves – BA”, “entrega de 150 cestas agroecológica para famílias acolhidas pela Casa do Sol”, “serviço de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas”, “participação no 2º encontro de economia solidária em Salvador”, “serviço de assistência contábil a EES” e “serviços fotográficos, filmagens, manipulação e desenvolvimento de imagens para confecção de peças de comunicação e propaganda dos EES”. Para mais, consta registro de pagamento de imposto de renda (IR) sobre aplicação, os quais foram apurados nos extratos bancários da conta aplicação apresentados pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$226.898,82 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) que está acima do total de saídas de recursos previsto para o período. É importante sinalizar, que o saldo da receita é razoável para saldar o total das despesas do referido período. A comissão declara que diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, a Contratada foi solicitada a acompanhar os saldos excedentes de rubricas, ajustar saldo de contas, retificar lançamentos financeiros, revisar saldo final e inicial do trimestre anterior, justificar despesas, alinhar a conciliação bancária no quesito ordem cronológica dos pagamentos e encaminhar comprovante de pagamento faltoso, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

## 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Com estrutura e questões idênticas ao quanto adotado em períodos anteriores, neste 14º Trimestre de execução contratual, com o objetivo de avaliar a qualidade da assistência técnica prestada, a Pesquisa de Satisfação dos Usuários foi respondida por 53 (cinquenta e três) representantes de Empreendimentos Econômicos Solidários.

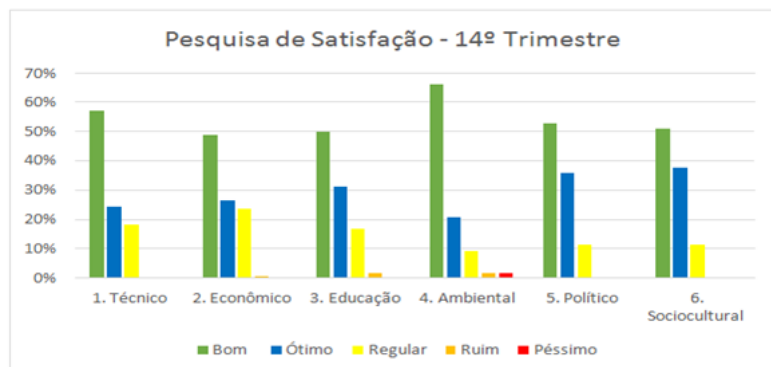
A Contratada manteve a aplicação do questionário via formulário do *Google Forms* disponibilizado via internet para os integrantes dos grupos produtivos, conforme abaixo exemplificado; constando atualização imediata das respostas recebidas, que, ao final da análise e tabulação, restou aprovada a atuação do Cesol no Território Baixo Sul.

O parâmetro de avaliação considerou os eixos “Técnico”, “Econômico”, “Educação”, “Ambiental”, “Político” e “Sociocultural”, com critério de verificação definido a partir do emprego de 11(once) tópicos objetivos a serem assinalados enquanto “Péssimo”, “Ruim”, “Regular”, “Bom” ou “Ótimo”, nesta sequência; além de mais um tema aberto, que questionou as “demandas prioritárias do empreendimento que o Cesol Baixo Sul poderia contribuir”.

Verifica-se que os eixos temáticos abordados no formulário de avaliação foram bastante diversificados, e os representantes dos grupos solidários responderam questões acerca da atuação do Cesol no Território do Baixo Sul, com abordagem dos seguintes tópicos: Repasse de informação com clareza; Orientações técnicas para organização do empreendimento; Comprometimento na realização das atividades planejadas; Orientação técnica para agregação de valor ao produto; Contribuições para a realização do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) dos Produtos; Contribuições para a venda dos produtos; Transmissão dos princípios da Economia Solidária; Estímulo a intercâmbios e troca de experiências; Estímulo de práticas socioambientais junto ao empreendimento; Domínio de conhecimento sobre as políticas públicas aplicadas à economia solidária; e, Estímulo ao fortalecimento da Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários do Território Baixo Sul da Bahia.

Nessa direção, a executante pontua que a aprovação das temáticas sugeridas no Formulário de Pesquisa de Satisfação tem se mantido próximo ou acima dos 80%, em geral. Os eixos temáticos “Técnica” e “Ambiental” alcançaram, respectivamente, percentuais de 95% e 96% de avaliação, com significativas pontuações em “Bom” ou “Ótimo”, tendo, portando, as melhores avaliações para o período analisado.

Os resultados foram tabulados em gráfico e constam do corpo do relatório de prestação encaminhado a essa Comissão, conforme segue também abaixo.



## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O contrato de gestão passou por acompanhamento da Auditoria Geral do Estado – AGE, cujas orientações foram de caráter geral, de forma preliminar, para a execução da política pública de economia solidária por meio dos contratos de gestão.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em análise das cláusulas contratuais, subsidiada pelo Edital N° 006/2018, pelo Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social e aprovado pela Comissão, bem como, pelo Contrato de Gestão N° 002/2019 e a Minuta do Segundo Termo Aditivo, instrumentos legais que regem a execução da Política Pública de Economia Solidária e o Centro Público de Economia Solidária no Território Baixo Sul, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação reitera a necessidade de finalização da regularização quanto à efetiva contratação de parte da equipe em regime celetista, com encaminhamento das comprovações no trimestre vigente.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não houve aplicação de descontos para o período

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 – Período: 02/08/2022 a 02/08/2022										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Propostas e os Resultados Alcançados										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	14º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a ser aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
CF1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 2% descontos	2%	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 3% descontos	2%	20	128	128	20	0%
CF2	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 5% descontos	5%	20	128	128	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 3% descontos	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 2.3	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 5% descontos	5%	20	100%	100%	20	0%

CF 3	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 5% de descontos	5%	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
CF 4	CF 4.1	4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.2	4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da Produção	(Produção comercializada / produção realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
CF 5.1	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%	

CF 6	CF 6.2	6.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 6.3	6.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 6.4	6.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA	NA

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 – Período: 02/08/2022 a 02/08/2022  
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	14º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Descontos a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>										
CG 3	CG 1.1	1.1.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
CG 3	CG 2.1	2.1.1 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(N.º de postos de trabalho ocupados / N.º de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%
CG 3	CG 3.1	3.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	N.º de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%
<b>TOTAL DE DECONTOS</b>										<b>0%</b>

## 12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do Cesol, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, cabe recomendar à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente via *Google Drive* ou por meio digital (CD-ROM, *Pendrive*, etc.), de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, tais como: pesquisas de satisfação, com formulários e avaliação do resultado; planos de ação nos EES; estudos de viabilidade econômica; plano de marketing para os produtos/serviços; planilhas de cálculos da efetividade da produção, portfólio do melhoramento dos produtos dos EES com fotografias comparativas do antes/depois da assistência técnica prestada; cópias de estatutos e regimentos necessários à adequada comprovação de atendimento de componentes finalísticos; certificados de formação da equipe; relatório de faturamento; fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos/formações); extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de

despesas com água, energia elétrica, telefone; bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter a guarda dos documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão, tais quais: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento; documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações financeiras são abarcadas. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias quando da realização e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

Observar a necessidade de informar e formalizar com brevidade para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação possíveis alterações de endereço e contatos do Centro Público e a efetivação de possíveis substituições, redução ou acréscimo de pessoal, em consonância com as cláusulas contratuais relativas à processos seletivos, entre outras alterações de semelhante teor.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre constar dos Relatórios de Prestação de Contas, bem como os resultados e a metodologia de aplicação devem constar suficientemente documentados e inseridos nos anexos virtuais. Além disso, é necessário atentar para a padronização dos registros, de forma a constar resumo de tabulação dos itens avaliados e seus resultados na prestação de contas.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato e cláusulas pactuadas conforme edita.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos quantitativa e qualitativamente compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas, evitando-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 16/11/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 17/11/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 17/11/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 17/11/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 17/11/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 17/11/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 17/11/2022, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 17/11/2022, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 19/11/2022, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 21/11/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 21/11/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 21/11/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00057373404** e o código CRC **FA240522**.